



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

08/03/2024

Assinatura:

Camilla Lequeira

08:40

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O IPTU ANO BASE 2024, ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ano base 2024, no Município de Nova Araçá, deverá ser efetuado em parcela única ou de forma parcelada, em até 03 (três) vezes, observados os seguintes critérios:

I – Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU relativo ao ano base 2024 em parcela única, com vencimento até 17 de maio de 2024, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

II – Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, poderão fazê-lo em até 03 (três) vezes, sem obtenção de desconto, sendo o vencimento da 1ª parcela em 17 de maio, da 2ª parcela em 17 de junho e a 3ª parcela em 17 de julho de 2024.

Art. 2º - O valor do IPTU para o ano base 2024 será reajustado pela variação do IPCA correspondente ao ano de 2023, no índice de 4,62%, na forma prevista no artigo 9º, inciso I do Código Tributário Municipal - Lei nº 1.083/93.

Art. 3º - Se necessário o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2024.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 6 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 11/03/24 ATANº 7

moacir cfs

PRESIDENTE

Ana P. Marim



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente e demais Vereadores,

Através deste projeto de Lei, estamos estabelecendo normas para o lançamento e pagamento do IPTU, ano base 2024, e solicitando autorização para concessão de desconto no pagamento no vencimento da parcela única, conforme discriminado no referido projeto, além de estabelecer o calendário de pagamento.

Visando incentivar os contribuintes a efetuarem o pagamento do IPTU relativo ao ano base 2024 em parcela única, estamos oferecendo desconto de 10% (dez por cento), que permitirá maior antecedência no ingresso do tributo aos cofres públicos.

Desta forma, solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos efetuar a cobrança dos valores nas datas determinadas, além de agilizar os trabalhos do setor tributário, no lançamento, confecção e distribuição dos carnês para que os contribuintes tenham tempo hábil para pagamento em relação às datas de vencimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2024.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 6 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (Ordinária () Extraordinária

Data 11/03/24 ATANº 7

Marcos ESS

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200

- NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/F090CE03>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo -		 F090CE03
Documento 000012 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489*** **49
Assinado em: 07/03/2024 14:18:49

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): fa6830a9fbcfb1082d28093b33355c336e99cb7772c5835d98b1f66614e6af53

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.